SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 2.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 07/2021, relativo à Portaria nº 1.231, de 17 de março de 2021, contra a empresa Geraldo Ferragem Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 07/2021, instaurado pela Portaria nº 1.231, de 17 de março de 2021, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 045/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 081/2019, por parte da empresa **Geraldo Ferragem Eireli;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10 (dez) por cento do valor atualizado da nota de empenho n.º 2020/7222, que totaliza o montante de R$ 2.848,57 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), à empresa **Geraldo Ferragem Eireli,** inscrita no CNPJ sob nº 10.311.440/0001-13, situada na Avenida Interpraias. nº 605, Oásis, no município de Tramandaí, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:45DDE8BE

Publicada em	28/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul
Edição	4445
Código identificador	45DDE8BE

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/